



27 de Novembro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 330 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS

ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS

1

1

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO N.º 126 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020
=
"Transfere veículos de Departamentos e dá providências correlatas".

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN,
Prefeito Municipal de Auriflama –
SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando teor do expediente administrativo n.º 5855 de 17 de novembro de 2020, onde são apresentadas as justificativas para troca do veículo utilizado pelo Departamento de Educação para o Departamento de Saúde e Saneamento.

DECRETA:

Artigo 1º – O veículo patrimônio 15315 do Departamento de Educação passa a partir da presente data a ser utilizado pelo para o Departamento de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º – Deverá o Setor competente da Administração Pública efetuar a devida transferência dos veículos para os novos Departamentos e efetuar as anotações necessárias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AURIFLAMA, 19 de novembro de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
WEDEKIN
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
LIMA

Diretora do Dept.º de Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, e na Imprensa Oficial.



RECURSOS HUMANOS

= PORTARIA Nº 100 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 =
"Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-
SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 5.998 de 24 de novembro de 2020, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir do término do expediente do dia 30 de novembro de 2020, o servidor municipal, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG: nº 16.818.401 e do CPF: 065.661.368-86, matrícula funcional nº. 159; titular do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item "I", e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo-o do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.



IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do término do expediente do dia 30 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

=Portaria nº 100/2020 fls., 02/02= V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 26 de novembro de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~WEDEKIN~~
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES
~~DIAS~~
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA
~~DIMA~~
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa Oficial Municipal (Lei Municipal nº 2.442/2017).